



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 7
TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2012

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria (Extrato)

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

Anulação

Direção Regional das Comunidades

Página 131

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional da Energia

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Anulação

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Extrato de Portaria n.º 15/2012 de 10 de Janeiro de 2012

Pela Portaria n.º 1/2012 de 2 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, é transferida para a RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P., durante o ano de 2012, a quantia de €1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil euros), repartida por doze meses, nos seguintes termos que seguem abaixo, pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 21, Subdivisão 21 2 1, na classificação económica 04.03.05 A – Serviços e Fundos Autónomos – RIAC, I.P. do Orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional para 2012:

Janeiro - € 140.000,00

Fevereiro - € 160.000,00

Março - € 160.000,00

Abril - € 160.000,00

Maio - € 160.000,00

Junho - € 160.000,00

Julho - € 160.000,00

Agosto - € 160.000,00

Setembro - € 160.000,00

Outubro - € 160.000,00

Novembro - € 160.000,00

Dezembro - € 160.000,00

2 de Janeiro de 2012. - A Adjunta, *Madalena Monjardino Ferreira Domingues*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Despacho n.º 10/2012 de 10 de Janeiro de 2012

Considerando a realização do intercâmbio multilateral “*Volunteering for all*”, que decorrerá na Roménia no âmbito do Programa Juventude em Ação, no período compreendido entre 13 e 23 de janeiro de 2012;

Considerando que este projeto tem como principal objetivo promover a discussão e o desenvolvimento de ideias sobre o voluntariado e a cidadania europeia;

Considerando a importância de que se reveste a frequência deste tipo de ações para a juventude açoriana;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período que medeia entre 13 e 23 de janeiro de 2012;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público a participação dos elementos da Associação de Juventude Gente Sem Tabaco no Projecto “*Volunteering for all*”, a decorrer na Roménia, no período compreendido entre 13 e 23 de janeiro do ano de 2012.

2 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Anulação n.º 1/2012 de 10 de Janeiro de 2012

Conforme comunicação da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas é anulada a portaria publicada com o n.º 1881/2011 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 249, p. 8800, por se tratar de uma repetição de portaria publicada anteriormente.

4 de janeiro de 2012. – O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*.

D.R. DAS COMUNIDADES

Despacho n.º 11/2012 de 10 de Janeiro de 2012

Considerando que o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, determina que sejam asseguradas uma maior celeridade, economia e eficiência dos procedimentos e decisões da Administração.

Considerando que a melhor forma de alcançar esse objetivo é o recurso à delegação de poderes.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 2, 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e republicação anexa à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e de acordo com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2011/A, de 12 de agosto.

1 - Delego no diretor de serviços, dr. Paulo César Câmara Teves, as seguintes competências:

- a) Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referente à gestão de pessoal e material;
- b) Despachar assuntos referentes à prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados;
- c) Justificar ou injustificar faltas;
- d) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

**JORNAL OFICIAL**

- e) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- g) Coordenar a organização dos processos referentes ao pessoal;
- h) Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação e ainda o plano de frequência de ações de formação;
- i) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, seminários, conferencias, estágios, colóquios e cursos de formação, na Região, dentro das orientações aprovadas para cada ano;
- j) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- k) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de € 2.500;
- l) Visar folhas de vencimentos e demais encargos relativos a pessoal;
- m) Visar documentos de despesas previamente autorizadas superiormente, independentemente do seu valor;
- n) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei.

2 - A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura;

4 - É revogado o despacho n.º 953/2011, de 24 de agosto de 2011, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 169 de 2 de setembro.

3 de janeiro de 2012. - A Diretora Regional das Comunidades, *Maria da Graça Borges Castanho*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 12/2012 de 10 de Janeiro de 2012

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano Andrade um apoio financeiro no montante de 284.854,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direção Regional da Educação e Formação, destinado a obras da escola.

30 de dezembro de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 13/2012 de 10 de Janeiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 1 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 2-2011-169, de 1 de outubro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 112.467,25€ (cento e doze mil quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) à Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, a transferir por duodécimos no montante de 9.372,27€ (nove mil trezentos e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Crianças e Jovens.

1 de outubro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 14/2012 de 10 de Janeiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 1 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-158, de 01 de outubro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 65.147,79€

**JORNAL OFICIAL**

(sessenta e cinco mil cento e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos) à Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes da Praia da Vitória, a transferir por duodécimos no montante de 5.428,98€ (cinco mil quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades Ocupacionais.

1 de outubro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 15/2012 de 10 de Janeiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 1 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 2-2011-643, de 01 de novembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 103.387,30€ (cento e três mil trezentos e oitenta e sete euros e trinta cêntimos) à Associação de Apoio às Mulheres – Novo Dia, a transferir por duodécimos no montante de 8.615,61€ (oito mil seiscentos e quinze euros e sessenta e um cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Casa Abrigo (Mulheres) - Acolhimento de Emergência.

1 de novembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 16/2012 de 10 de Janeiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 1 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1-2011-706, de 1 de novembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 48.444,21€ (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos) à Casa do Povo da Vila de São Sebastião, a transferir por duodécimos no montante de 4.037,02€ (quatro mil e trinta e sete euros e dois cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – ATL.

**JORNAL OFICIAL**

1 de novembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 35/2012 de 10 de Janeiro de 2012**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pela Associação de Jovens Agricultores Micaelenses, a qual desempenha um papel importante na prestação de assistência técnica aos jovens agricultores, nomeadamente no âmbito da sanidade animal e vegetal, a representação e dignificação da atividade agrária exercida pelos jovens agricultores daquela ilha, e, a consequente necessidade de se incentivarem e apoiarem este tipo de iniciativas, as quais contribuem decisivamente para o desenvolvimento da agricultura regional;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em junho de 2011 entre a Direção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Jovens Agricultores Micaelenses;

Assim, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Micaelenses um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 8.000,00 (oito mil euros) destinado a compartilhar tarefas relativas à formação profissional agrária, informação e divulgação junto dos jovens agricultores, contribuindo para a qualificação do efetivo pecuário e agrícola dos jovens agricultores micaelenses e valorização dos produtos das suas explorações;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.5 – Valorização e Qualificação Profissional Agrárias, código 04.07.01 E - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

2 de setembro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**
Despacho n.º 17/2012 de 10 de Janeiro de 2012

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, no n.º 1 do artigo 8.º, criou um registo regional de organizações não-governamentais de ambiente;

Considerando que as organizações não-governamentais de ambiente são admitidas a registo mediante a satisfação dos requisitos formulados nos n.os 2 a 4 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do diploma acima citado;

Considerando que para a eficácia dos actos de admissão a registo é necessário um despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente;

Tendo em conta que algumas organizações não-governamentais de ambiente já procederam ao preenchimento do formulário eletrónico disponível no portal do Governo Regional na Internet;

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, determina o seguinte:

1. É admitida no registo regional de organizações não-governamentais de ambiente a seguinte associação:

Nome	Sede	Número de inscrição
Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza – Núcleo Regional de São Miguel	Rua de São Miguel, n.º 42 9500-244 Ponta Delgada	1-2012

2. O presente despacho tem efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA**

Édito n.º 5/2012 de 10 de Janeiro de 2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, SA, registado na D.R.E. com o n.º 30-2049/11 (3150/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha Aérea de AT a 60 kV Caldeirão - S. Roque, Troço "Pico das Murtas", sita em freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de AT a 60 kV com 710 metros de comprimento, derivada do apoio n.º 4 da Linha AT 60 kV Caldeirão - S. Roque.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

4 de janeiro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Anulação n.º 2/2012 de 10 de Janeiro de 2012

É anulada a portaria publicada com o n.º 1537/2011 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 205, de 25 de outubro de 2011.

3 de janeiro de 2012. - A Diretora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.